

§2º - O administrador público signatário é solidariamente responsável pelo pagamento das multas previstas nesta Cláusula, na forma do art. 37, § 2º, in fine, da Constituição Federal 1988, e do art. 896 do Código Civil de 2002.

CAPÍTULO VII – DA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 15ª – O COMPROMITENTE, a partir da confirmação das informações prestadas pelos COMPROMISSÁRIOS, fará as declarações de extinção das obrigações, caso verifique o cumprimento integral dos compromissos pactuados neste instrumento.

CLÁUSULA 16ª - Uma vez informados pelos COMPROMISSÁRIOS do cumprimento integral das Cláusulas do presente Termo de Compromisso, e depois de realizada a inspeção nos locais e atividades objetos de obrigação, bem como no “Aurá”, verificando a efetividade e regularidade do cumprimento, o COMPROMITENTE se obriga a não ingressar em juízo com Ação Civil Pública.

CAPÍTULO VIII – DOS EFEITOS LEGAIS DESTE TERMO

CLÁUSULA 17ª - A eficácia do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta inicia a partir da assinatura.

E, por estarem as partes de acordo, firmam o presente em 10 (dez) vias.

Belém (PA), 03 de abril de 2013

COMPROMISSÁRIOS:

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR

Prefeito Municipal de Belém

MANOEL CARLOS ANTUNES

Prefeito Municipal de Ananindeua

WILDSON MELO

Prefeito Municipal de Marituba, em exercício

COMPROMITENTE:

NELSON PEREIRA MEDRADO

Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Belém

ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPAIO

Promotora de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Marituba

MARLENE RAMOS PAMPOLHA

Promotora de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Ananindeua

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES

Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém e

Coordenador do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 011/2013 - MP/2ºPJ/MA/PC/HU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510332

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do Promotor de Justiça **NILTON GURJÃO DAS CHAGAS**, Titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com a Lei Federal n. 7.347, de Julho de 1985, e art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da Lei n. 8.625, de 12 de Fevereiro de 1993, dispõe o que segue:

Considerando que uma das funções institucionais do Ministério Público é a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção do Patrimônio Público e Social, **do Meio Ambiente** e do outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF, art. 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93);

Considerando que tramita nesta Promotoria de Justiça o **PAP nº 011/2007-MP/2º PJ/MA/PC/HU**, instaurado para apurar a denúncia acerca da destinação dos resíduos sólidos, nesta Cidade;

Considerando que a complexidade técnica da matéria objeto do presente Procedimento requer a continuidade das investigações;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 2º, § 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP;

O Ministério Público do Estado do Pará, por seu 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º, § 7º, da supracitada Resolução, resolve **converter** o presente **Procedimento Administrativo Preliminar em Inquérito**

Civil, o qual será tombado sob o nº **011/2007-MP/2ºPJ/MA/PC/HU**, nos termos do que dispõe o art. 2º, § 5º, da Resolução nº 23 do CNMP;

Nesta oportunidade, determino o cumprimento das seguintes providências:

1ª) Autue-se esta Portaria e os documentos que a instruem, registrando-se em livro próprio e fazendo-se a devida comunicação da presente conversão ao CAO do Meio Ambiente, remetendo-lhe, em anexo, cópia da presente Portaria para os efeitos estatísticos (ex vi do inciso IX, do Art. 12, da Resolução n. 010/2011, do Colégio de Procuradores de Justiça);

2ª) Controle-se o respectivo prazo, anotando-se em espaço próprio dos autos, a data de instauração e das prorrogações que, porventura, venham a ser realizadas;

3ª) Registre-se que funcionará no presente feito, como secretária, a Sra. **Patrícia Souza da Silva Coimbra**, dispensando-a do compromisso legal em razão do vínculo administrativo que possui com o MPE/PA;

4ª) Determino a fixação de cópia desta Portaria na entrada do prédio onde funciona a Promotoria, bem como seu encaminhamento para publicação do DOE;

5ª) Após cumpridas as determinações acima, retornem os autos a esta Presidência para ulteriores deliberações.

CUMPRASE.

Belém(PA), 03 de abril de 2013.

NILTON GURJÃO DAS CHAGAS

2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém

PORTARIAS MP/PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 510127
PORTARIA Nº 1893/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 11849/2013, de iniciativa do Sr. Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, Dr. Isaías Medeiros de Oliveira,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça LUIZ CLÁUDIO PINHO para, até 31/5/2013, exercer nas Promotorias de Justiça Criminais de Belém, em atuação conjunta, atribuições em audiências judiciais do 11º cargo, a contar de 1º/4/2013, sem prejuízo de sua titularidade no 12º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de abril de 2013

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça, interino

PORTARIA Nº 1894/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias da Promotora de Justiça Maria Luiza Loureiro de Borborema;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 11849/2013, de iniciativa do Sr. Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, Dr. Isaías Medeiros de Oliveira,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY para exercer nas Promotorias de Justiça Criminais de Belém, as atribuições do 15º cargo, no período de 9/4 a 8/5/2013, sem prejuízo de sua titularidade no 1º cargo de Promotor de Justiça de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de abril de 2013

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça, interino

PORTARIA Nº 1895/2013-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Sumaya Saady Morhy Pereira para exercer a função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional Cível do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo Pólo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 11849/2013, de iniciativa do Sr. Coordenador das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, Dr. Isaías Medeiros de Oliveira,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça BETHANIA MARIA DA COSTA CORRÊA para, até 31/5/2013, exercer nas Promotorias de Justiça Criminais de Belém, as atribuições do 18º cargo, a contar de 1º/4/2013, sem prejuízo de sua titularidade no 10º cargo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de abril de 2013

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça, interino

APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 509648

Nº do Contrato: 20121672611941 / 2012

Nº do Apostilamento: 01

Data da Assinatura: 08/04/2013

Valor: -

Justificativa: A ratificação do consentimento do Ministério Público do Estado do Pará na prorrogação do contrato até o limite total de vigência, isto é, 60 (sessenta) meses, conforme o disciplinado no Parágrafo Primeiro, Cláusula Terceira da Parte II do contrato acima mencionado.

Apostilamentos Anteriores:

Número: -

Data da Assinatura: -

Data de Publicação no DOE: -

Valor: -

Ordenador: Dr. Manoel Santino Nascimento Junior

EXTINÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO PUBLICAÇÃO: 509659

Forma da Extinção: Rescisão

Contrato: 52/2012

Data de Extinção: 08/04/2013

Justificativa: Pela conveniência e interesse da Administração e plena anuência da Contratada, registrados nos autos do Processo Administrativo nº 020/2013-SGJ-TA (protocolizado sob o nº. 3625/2013).

Contratado: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Bairro: Tenoné, Endereço: Rod Augusto Montenegro, km 10

CEP. 66820-000 - Belém/PA

Email: gne@prodepa.pa.gov.br

Ordenador: MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PORTARIA N. 1862/2013-MP/PGJ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 509897

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 001/2013-MP/PGJ, que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013, os Promotores de Justiça adiante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições: